

REG. PELO DECR. Nº 1547/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 499/13  
DE 18 DE JUNHO DE 2013

Altera a redação do inciso III, do artigo 3º da Lei nº 4.269, de 11 de setembro de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 463, de 28 de fevereiro de 2012, pela Lei Complementar nº 367, de 10 de junho de 2008, e pela Lei Complementar nº 412, de 21 de dezembro de 2009, que "Cria o Conselho Municipal de Segurança".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Altera o artigo 3º da Lei nº 4.269, de 11 de setembro de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 463, de 28 de fevereiro de 2012, pela Lei Complementar 367, de 10 de junho de 2008, e pela Lei Complementar nº 412, de 21 de dezembro de 2009, que "Cria o Conselho Municipal de Segurança".

“...  
XV - um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação;  
XVI - um representante titular e um suplente da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

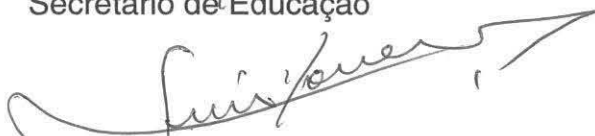
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de junho de 2013.

  
Itamar Coppio  
Prefeito Municipal em Exercício

  
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Célio da Silva Chaves  
Secretário de Educação



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria  
Legislativa, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei Complementar nº 19/13, de autoria do Vereador Macedo Bastos)